

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 1.607, DE 2024

Cria a política de atendimento a brasileiras emigrantes “Espaço da Mulher Brasileira – EMuB”.

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO

Relatora: Deputada MARIA ARRAES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.607/2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro, propõe a criação da política pública de atendimento a brasileiras emigrantes intitulada “Espaço da Mulher Brasileira – EMuB”. Trata-se de uma iniciativa que visa fortalecer a assistência consular especializada a mulheres brasileiras residentes no exterior, considerando suas necessidades específicas e vulnerabilidades decorrentes do contexto migratório, social e cultural.

Na Justificação, a autora argumenta que “as mulheres brasileiras representam um número significativo da diáspora brasileira, com mais de 2,3 milhões de mulheres vivendo no exterior.” E explica que “parcela da população enfrenta desafios específicos, relacionados à inserção social, cultural e econômica em seus novos países, além de questões de gênero, violência e vulnerabilidade”.

A proposta recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), apresentado pela Deputada Carla Dickson, em 23 de abril de 2025. O voto da relatora consolidou as alterações introduzidas no curso da tramitação, especialmente quanto ao escopo dos objetivos, forma de implementação e priorização dos atendimentos.



A Emenda nº 1/2024, que propunha ampliar o combate da violência doméstica para violência familiar, foi rejeitada, enquanto a Emenda nº 2/2024, que inclui o apoio a mulheres em vulnerabilidade, foi acolhida.

O projeto não possui apensos e, ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O projeto foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Defesa dos Direitos da Mulher e de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54 RICD).

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito da proposição em análise, no que se refere aos direitos da mulher, conforme o inciso XXIV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 1.607, de 2024, de autoria da Deputada Laura Carneiro, propõe a criação da política pública denominada “Espaço da Mulher Brasileira – EMuB”, destinada a instituir atendimento especializado às brasileiras emigrantes por meio das repartições consulares brasileiras, sem prejuízo dos serviços regulares já prestados.

A proposta pretende planejar e implementar ações conjuntas de informação, orientação, conscientização e apoio às mulheres brasileiras que vivem no exterior, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social, por meio de serviços multidisciplinares presenciais e virtuais.

De acordo com estimativas recentes do Ministério das Relações Exteriores (MRE), mais de 2,5 milhões de brasileiras residem no exterior. Essas mulheres enfrentam desafios específicos relacionados à



inserção social, cultural e econômica em seus novos países. O desconhecimento dos códigos culturais locais, o distanciamento da família e da rede de apoio, bem como o receio ou a aversão à busca de apoio consular, frequentemente as expõem a situações de conflito, abusos e fragilidade. Em 2023, pelo menos 1.556 brasileiras foram vítimas de violência doméstica e/ou de gênero no exterior e buscaram ajuda.¹

Para apoiar essa população, o MRE criou os Espaços da Mulher Brasileira, que oferecem apoio jurídico, psicológico e social às mulheres brasileiras em situação de vulnerabilidade no exterior, especialmente vítimas de violência doméstica. Esses espaços estão presentes em países como Estados Unidos, Portugal, Bélgica, Argentina, Reino Unido, Espanha, Itália, entre outros².

O Projeto de Lei nº 1.607/2024 representa, portanto, um avanço significativo na institucionalização dessa iniciativa, que visa assegurar os direitos das mulheres brasileiras emigrantes por meio de um suporte alinhado às melhores práticas internacionais e aos preceitos constitucionais da dignidade e da igualdade.

A proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), que aprovou o substitutivo que incorpora ao texto original os seguintes pontos:

1. entre os objetivos da política, o “apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade”;
2. no desenho da política de atendimento, a implementação gradual condicionada à avaliação do Ministério das Relações Exteriores, disponibilidade orçamentária, recursos humanos e espaço físico.

Parabenizo a iniciativa e ressalto o mérito da proposição ao reconhecer as necessidades específicas das mulheres brasileiras emigrantes e

¹ Para mais informações, ver: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/mapa_internacional.pdf. Acesso em 11/06/2025.

² Para mais informações, ver: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/porta-consular/alertas%20e%20noticias/noticias/rede-de-espacos-da-mulher-brasileira-no-exterior-emubs-em-expansao>. Acesso em 11/06/2025.



propor a construção de uma política especializada, multidisciplinar e adaptada às realidades consulares.

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.607/2024, na forma substitutivo aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada MARIA ARRAES
Relatora

